



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS A. C. SIMÕES**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

A Direção da Escola de Enfermagem e a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, vem por meio deste edital, no uso de suas respectivas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE/CES N. 3, de 07 de novembro de 2001, tornar público a realização do processo seletivo para Preceptoria Voluntária em atividades teórico-práticas de áreas dos componentes curriculares, visando ampliar a integração ensino-serviço-comunidade.

## **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Tendo em vista o objetivo de oportunizar a preceptoria voluntária no âmbito da Escola de Enfermagem (EENF) e fortalecer as relações entre o curso de graduação em Enfermagem e a rede de atenção à saúde, o presente edital destina-se a selecionar profissionais da área da saúde da rede de atenção à saúde pública ou privada.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas, sem cobrança de taxa de inscrição, de forma virtual, no período de 12/06/2023 a 22/06/2023, por meio de resposta ao formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/JqSaToRxHS1zD6Mk8>

2.2 O candidato deverá anexar no formulário eletrônico, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:

- a) ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do documento de identidade do conselho competente;
- d) cópia do diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (frente e verso, em arquivo único);
- e) cópia de título de especialista em enfermagem e/ou áreas afins; e mestrado e/ou doutorado se houver (frente e verso, em arquivo único);
- f) declaração para realização de atividades de preceptoria (Anexo 2);
- g) certidão negativa de antecedentes criminais, em um dos modelos a seguir:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>  
<https://www2.tjal.jus.br/sco/abrirCadastro.do>  
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>
- h) barema preenchido com os documentos comprobatórios (Anexo 3);
- i) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 4).

2.2.1 Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira de identidade ou equivalente, de validade nacional e com foto; carteira de trabalho; e passaporte.

2.2.2 Serão aceitos para o barema (Anexo 3) como documentos comprobatórios de experiência profissional: carteira de trabalho (onde conste data de entrada/saída ou declaração do empregador sobre tempo de serviço) com especificação de cargo ocupado ou declaração de chefia assinada, comprovando tempo de serviço e experiência ou, ainda, documento que ateste a experiência profissional emitido pelo setor de administração de pessoal de órgão público (município, estado ou governo federal).

2.2.2.1 Para fins de pontuação do tempo de serviço para vínculos vigentes, o término da contagem do tempo de serviço será a data de início das inscrições, de acordo com o período que consta no item 2.1 deste edital.

2.2.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação emitidos por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

2.2.4 Os diplomas obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante revalidação no Brasil.

2.2.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos comprobatórios anexados por este. Qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implicará a possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro. O candidato deverá apresentar, juntamente aos documentos de inscrição, a Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados devidamente preenchida e assinada (Anexo 4).

2.3 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 2.1.

2.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1) e a apresentação dos documentos exigidos no item 2.2.

2.5 A qualquer tempo a Universidade Federal de Alagoas poderá solicitar a verificação de autenticidade e validade dos dados coletados na ficha de inscrição.

2.6 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste processo seletivo.

2.7 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo será realizado por meio do sítio eletrônico: <https://eenf.ufal.br/graduacao/enfermagem/editais-1/preceptorial/edital-no-01-2023>

2.8 O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no sítio eletrônico supracitado, conforme o cronograma previsto neste edital (Anexo 5).

### **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas do presente processo seletivo destinam-se a profissionais da área de saúde, com titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas afins.

3.2 No quadro a seguir estão relacionadas as áreas da saúde, perfil, número de vagas e carga horária para os preceptores a serem selecionados por este processo:

## QUADRO DE VAGAS PRECEPTORIA VOLUNTÁRIA

Perfil	Vagas+CR**	Carga Horária
Graduação em áreas da saúde e especialização atuação e /ou experiência em Unidades básicas de saúde, Estratégia de Saúde da família e NASF.	04 + 02 (CR)	5/horas semanais
Graduação em enfermagem e especialização em saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins com atuação e /ou experiência em Unidades básicas de saúde e Estratégia de Saúde da família.	05 + 05 (CR)	5/horas semanais
Graduação em enfermagem e especialização em saúde da mulher ou áreas afins com atuação e /ou experiência em Unidades básicas de saúde e Estratégia de Saúde da família.	02 (CR)	5/horas semanais
Graduação em enfermagem e especialização em saúde da mental ou áreas afins com atuação e /ou experiência em Unidades básicas de saúde e Estratégia de Saúde da família.	02 (CR)	5/horas semanais

\*CR: Vagas Cadastro Reserva

3.3 Cada candidato somente poderá concorrer a uma única área de atuação, conforme quadro no 3.2 deste edital.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo será conduzido por banca examinadora composta por docentes designados pela direção da Escola de Enfermagem da UFAL.

4.2 Os candidatos serão avaliados a partir dos documentos descritos no item 2.2 e submetidos ao formulário eletrônico descrito no item 2.1 deste Edital.

4.3 Os candidatos serão avaliados e classificados a partir da nota obtida por meio da análise dos itens contidos no barema, sendo a nota atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado seguirá a classificação de acordo com o número de vagas disponíveis, estando previstas vagas em cadastro de reserva.

5.2 A classificação será obtida com base na nota dos candidatos, com duas casas decimais, em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das áreas de atuação, conforme o item 3.2.

5.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) maior idade;
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de atuação no serviço.

5.4 O resultado preliminar da análise do barema da seleção será divulgado até dia 12/07/2023 na página de acompanhamento do processo seletivo

(<https://eenf.ufal.br/graduacao/enfermagem/editais-1/preceptorial/edital-no-01-2023>) e no mural da secretaria da EENF.

5.5 Os recursos contra o resultado preliminar da análise do barema deverão ser interpostos pelo candidato requerente por meio do endereço eletrônico: [selecaoenfermagemufal@gmail.com](mailto:selecaoenfermagemufal@gmail.com), com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

5.6 O candidato deverá apresentar recurso por meio de formulário disponibilizado em anexo a este edital (Anexo 6).

5.7 O resultado final do certame será publicado até às 17h do dia 25/07/2023, na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://eenf.ufal.br/graduacao/enfermagem/editais-1/preceptorial/edital-no-01-2023>) e no mural da secretaria da EENF.

## **6. DA CERTIFICAÇÃO DA PRECEPTORIA**

6.1 Será garantido ao preceptor aprovado certificação correspondente à carga horária cumprida durante atuação como preceptor, com exigência de atuação mínima de um período letivo, conforme calendário acadêmico institucional.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO**

7.1 A convocação dos preceptores selecionados será divulgada na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://eenf.ufal.br/graduacao/enfermagem/editais-1/preceptorial/edital-no-01-2023>) e no mural da secretaria da EENF.

7.2 O vínculo dos preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido o contrato de preceptor voluntário a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFAL do Campus A.C. Simões ou do próprio preceptor.

7.3 Os preceptores voluntários selecionados exercerão suas atividades durante o período do semestre letivo correspondente, de acordo com o cronograma dos planos de ensino das Unidades de Aprendizagem Integradas (UNAI's) e Unidades de Habilidades Fundamentais (UHF's).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR VOLUNTÁRIO DE GRADUAÇÃO**

8.1 Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos de aprendizagem e a estrutura das atividades práticas da unidade de aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem da EENF que estiver vinculado.

8.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes.

8.3 Organizar, juntamente com os docentes, os ambientes para a execução das atividades práticas.

8.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertencentes à Preceptorial de Graduação na sua unidade de lotação.

8.5. Participar de reuniões com docentes responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas sob sua supervisão na sua unidade de saúde de lotação.

8.6 Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da UFAL.

8.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da UFAL.

8.8 Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada unidade curricular.

8.9 Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes.

8.10 Participar das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos.

8.11 Realizar junto com os estudantes, projetos de intervenção, projeto terapêutico singular ou plano de

cuidado para usuários, famílias e comunidade da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem da unidade.

8.12 Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada unidade.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

9.1 Será desligado do Programa de Preceptoría Voluntária o profissional que:

- a) solicitar seu desligamento, com justificativa, à Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus A.C.Simões da UFAL;
- b) tiver seu desligamento solicitado pelo coordenador do curso de Enfermagem do Campus A.C.Simões da UFAL, mediante justificativa, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e às obrigações;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a sua substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo de vigência.

9.3 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo a que se refere este Edital (prorrogação do prazo das inscrições, caso não haja candidato inscrito; publicação da portaria de homologação das inscrições; e divulgação dos resultados) serão publicadas na página de acompanhamento do certame (<https://eenf.ufal.br/graduacao/enfermagem/editais-1/preceptoría/edital-no-01-2023>) e no mural da secretaria da EENF.

10.2 O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos para as vagas constantes no item 2 deste Edital, contado da data da publicação da homologação do seu resultado final na página de acompanhamento do processo seletivo.

10.4 Este edital não contempla a concessão de bolsa de preceptoría, nem prevê a conversão em preceptoría remunerada.

10.5 Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do processo seletivo, colegiado de curso e/ou deliberados pela Direção da Unidade Acadêmica.

Maceió, 12 de junho de 2023.

Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Janaína Pereira Ferro  
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria Cícera dos Santos de Albuquerque  
Diretora da Escola de Enfermagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	CPF:
R.G.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Nº de identificação do conselho profissional:	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: [ ] MASCULINO [ ] FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
E-MAIL:	TELEFONE:
Declaro que tenho pleno conhecimento das regras do Edital e demais normas que regem o presente processo seletivo. Maceió/AL, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura: _____	

**Documentos apresentados e entregues:**

- S [ ]/N [ ] ficha de inscrição (Anexo 1);
- S [ ]/N [ ] cópia de documento oficial de identificação com foto;
- S [ ]/N [ ] cópia do documento de identidade do conselho profissional competente;
- S [ ]/N [ ] cópia do diploma de graduação em enfermagem emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- S [ ]/N [ ] cópia dos títulos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
- S [ ]/N [ ] documento de autorização da chefia imediata para liberação das atividades de preceptoria
  
- S [ ]/N [ ] certidão negativa de antecedentes criminais, nos modelos a seguir:
- S [ ]/N [ ] barema preenchido com os documentos comprobatórios;
- S [ ]/N [ ] declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (nº do registro do conselho competente),  
declaro dispor de disponibilidade de carga horária para o desempenho de atividades de preceptoria no âmbito do curso de graduação de Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, independente da jornada de trabalho no serviço onde atuo.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

**ANEXO 3**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**A) Formação acadêmica - Será considerado o comprovante submetido com a maior titulação do candidato, não sendo permitida a soma de titulações.**

<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação Máxima por item</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>
ESPECIALIZAÇÃO em Enfermagem e/ou áreas afins	15	
RESIDÊNCIA expedida por instituição nacional credenciada pelo MEC ou revalidada na forma da lei, quando estrangeiro, na área de atuação pretendida.	20	
MESTRADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	30	
DOCTORADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	40	
<b>Total da Pontuação A (máxima)</b>	<b>40</b>	



**B) Experiência em atividades de assistência, docência e preceptoria**

<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>
EXPERIÊNCIA em atividade de assistência, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: ● 4 pontos para cada 12 meses de experiência	Até 20	
EXPERIÊNCIA em atividade de docência, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: ● 4 pontos para cada 12 meses de experiência	Até 20	
EXPERIÊNCIA em atividade de preceptoria, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: ● 4 pontos para cada 12 meses de experiência	Até 20	
<b>Total da Pontuação B</b>	<b>60</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e a autenticidade das cópias dos documentos anexadas e entregues no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidos para análise do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

**ANEXO 5**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Publicação e divulgação do edital	12/06/2023
Período de inscrições	12 a 22/06/2023
Resultado preliminar da análise das inscrições	27/06/2023
Período recursal contra o resultado preliminar da análise das inscrições	28 a 30/06/2023
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise das inscrições	04/07/2023
Resultado final da análise das inscrições	04/07/2023
Período para análise do Barema	05 a 10/07/2023
Resultado preliminar da análise do Barema	12/07/2023
Período recursal contra o resultado preliminar da análise do Barema	14 a 18/07/2023
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise do Barema	20/07/2023
Resultado final da análise do Barema	20/07/2023
Divulgação do resultado final	Até 25/07/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS A. C.SIMÕES  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2023 EENF/UFAL- PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CAMPUS A. C. SIMÕES**

**ANEXO 6  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Na qualidade de candidato a PRECEPTOR VOLUNTÁRIO do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, solicito a Banca Examinadora do Processo Seletivo deste edital, com base nos argumentos abaixo, revisão do RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.

Motivo/Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato